Tipificação resumida:	Cód. Enquadramento:		
Entregar o veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão			510-01
zimogai o volodio a pococa co	m dod fortoo do rotordo do		
Amparo legal:			
Art. 163 c/c 162, VI			
Tipificaçã o do enquadrame nto:			
Entregar a direção do veículo a	pessoa nas condições prev	istas no artigo anterior	
Natureza:	Penalidade:	Medida administrativa:	
Gravíssima	Multa	Retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou	
Graviosiiia	Wuita	apresentação de condutor	
		habilitado	
Infrator:	r: Competência:		
Proprietário	Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
Pontuação:	Constatação da infração:		
7	Mediante abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Proprietário que entregar a	Proprietário ausente que	A conduta "entregar" exige a	Informar o número do AIT
	permitir condução do veículo por pessoa sem	presença do proprietário junto ao	referente à infração do art.
usar lentes corretoras de visão.	usar lentes corretoras de	condutor, no momento da abordagem.	162, VI.
	visão, utilizar		
	enquadramento específico:		
	515-01, art. 164 c/c 162, VI		
	Ouando não for noceíval	A conduta "permitir" caracteriza-	
	Quando não for possível constatar a falta do uso de	se pela ausência do prorietário	
	lentes corretoras de visão.	junto ao condutor, no momento da	
		abordagem.	
		Em caso de veículo objeto de	
		penhor ou de contrato de arrendamento mercantil,	
		comodato, aluguel ou	
		arrendamento não vinculado ao	
		financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão	
		executivo de trânsito do Estado ou	
		Distrito Federal, equipara-se ao	
		proprietário do veículo.	
		A autuação neste enquadramento	
		deve ser precedida pela lavratura	
		do auto da infração no enquadramento 505-31 art. 162, VI	
Regulamentação:		onquadramonto 000 01 arti 102, 11	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			